



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180355
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA E A EMPRESA VTRACK EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**, situada na Rua Raimundo Pimentel Filho, nº 74, Vila Bom Jardim, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sr. **JOSÉ MELGAÇO CHAVES**, portador da cédula de identidade nº 23305342002-0 GEJUSPC-MA e CPF nº 207.275.186-15, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VTRACK EIRELI**, situada na Avenida Santa Luzia, Número 320, Letra "A", Quadra 56, Vila São Francisco, Açailândia /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.821/0002-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO**, portador(a) da cédula de identidade nº 22541926 SESP/MA do CPF nº 770.024.743-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180355 - Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

Cláusula Segunda - Da Vigência:

2.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 23 de abril de 2021, findando-se em 23 de dezembro de 2021. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. Conforme planilha a baixo:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	SUB-ITEM	LOCAIS PARA MONITORAMENTO (PONTOS)	UNID	QUANT.	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) (08 meses)
12.	PONTOS DE MONITORAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:					
	12.1.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Raimundo Pimentel Filho, Nº 078 - Bairro Villa Bom Jardim.	Mês	8	R\$ 659,77	R\$ 5.278,16
VALOR						R\$ 5.278,16

Cláusula Terceira - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 5.278,16 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação	04.122.0007.2-085
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	001 - Recursos Ordinários

Cláusula Quarta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sexta - Da ratificação:

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cláusula Sétima - Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

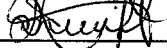
Açailândia (MA), 22 de abril de 2021.

JOSÉ MELGAÇO CHAVES
Secretário Municipal de Meio
Ambiente
Contratante

MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____, CPF nº 343.253.773-09

Nome:  _____, CPF nº 929.447.103-97